

MENSAGEM Nº 001 /2017

São Benedito, 02 de Fevereiro de 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 01 /2017, alterando os limites urbanos da **Vila de Inhuçu**, com sua poligonal que determina o perímetro atual da Vila, estabelecido pela Lei 008/1969, portanto, já decorridos 48 anos de sua promulgação, o que significa que a área da vila (zona urbana), está completamente defasada com a realidade.

A localização estratégica da vila sede do Distrito de Inhuçu, é determinante para o crescimento urbano, considerando que a CE 187 serve a localidade, a distância com a sede municipal e entroncamento da rodovia que dá acesso a cidade de Carnaubal, tornando-se atraente aos pretensos moradores.

Estabelecer os limites atualizados das zonas urbanas das sedes municipais e dos distritos, além de atender as determinações do IBGE, contidas no ofício 26/2014, de 15/01/2014, solicitando aos prefeitos e câmaras municipais que, visando a realização do Censo, atualizem os limites das cidades e das vilas, criem novos distritos, façam as leis de bairros, dotando os municípios de legislação compatível com um adequado planejamento urbano, pois a contagem censitária não retratará a realidade da população urbana de nosso município, sendo fator impeditivo à captação de novos recursos junto ao Ministério das cidades, voltados a investimento em infra estrutura e equipamentos urbanos.

Sendo estas as razões que justificam a apresentação desta propositura, submeta-a com o incluso Projeto de Lei à apreciação, confiante em sua pronta aprovação, diante do reconhecimento do espírito público dos componentes dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal